



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus São Vicente
Coordenação de Compras e Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO- 36/2026 (158335)
(Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)
(Processo Administrativo n.º [23197.000919.2026-96](#))

1. CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Objeto: Contratação de empresa para locação de jogos de mesas e cadeiras para realização da festa caipira do Centro de Referência de Jaciara do Campus São Vicente do ano de 2026. O serviço consiste na locação de 100 jogos de mesas e cadeiras para área aberta e dispostas na quadra poliesportiva.
- 1.2. Justificativa: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso possui a responsabilidade de promover atividades de lazer e culturais. A contratação faz-se necessária para dar suporte à promoção do evento, de modo a proporcionar aos estudantes um processo de formação humana, social e cultural, permitindo melhor integração entre a comunidade escolar e familiares. Considerando que a aquisição de mesas e cadeiras ou a contratação de mão de obra dedicada não são viáveis técnica e economicamente, a locação se apresenta como a solução mais adequada, dispensando custos de depreciação, manutenção e armazenamento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço a ser contratado, caracterizado como dispensa de licitação, é especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de serviços especializados de locação de mesas e cadeiras (100 jogos de mesas e cadeiras). Inclui taxa de entrega.	Serviço/Jogo	100	R\$ 12,00 (Locação) + R\$ 15,00 (Taxa total de entrega)	R\$ 1.215,00

3. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecedor deverá entregar e montar os equipamentos no dia do evento, agendado para **18/06/2026**. A diária da locação será contada apenas para o dia do evento, mesmo que o locador entregue os produtos com antecedência.

3.2. Os serviços e entregas serão executados no Centro de Referência de Jaciara - Campus São Vicente, localizado na Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II - Jaciara - Mato Grosso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá fornecer as mesas e cadeiras em condições compatíveis para o uso do público estimado (estudantes, familiares e servidores).

4.2. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação do serviço, conforme a IN 01/2010 SLTI-MPOG, garantindo, preferencialmente, o uso de materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.3. A execução não gerará vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a Administração Pública.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado.

5.3. Os serviços/locação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada efetuar o reparo a tempo de atender as datas do cronograma dos eventos, às suas custas.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.215,00** (Mil duzentos e quinze reais), balizado pelo menor dos valores exequíveis obtidos na pesquisa de mercado, que incluiu três orçamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta da respectiva dotação orçamentária pré-empenhada pelo setor competente (DAP).

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.
 - 9.1.2. Substituir ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo.
 - 9.1.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração.
 - 9.1.5. Não transferir a terceiros ou subcontratar o objeto sem assentimento por escrito do Instituto Federal de Mato Grosso São Vicente.

10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
 - 10.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas.
 - 10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.
 - 10.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente no prazo e forma estabelecidos.
- 10.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Em caso de inexecução total ou parcial, a Contratada estará sujeita a glosas e sanções, bem como às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multas, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade), garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

12.1. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - Campus São Vicente, na Divisão de Licitação, por meio do telefone (65) 3341.2110 ou pelo e-mail licitacao.svc@svc.ifmt.edu.br.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, será competente o foro da Seção Judiciária Federal no Estado do Mato Grosso - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT – 12 de junho de 2026.

Alípio Saraiva
Membro da comissão permanente de licitações

Vania Lucia Souza da Silva
Diretora de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedeçam as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Termo de Referência.

Alex Soares Gomes
Diretor-Geral Substituto - IFMT Campus São Vicente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alípio Saraiva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/06/2026 15:05:02.
- **Vania Lucia Souza da Silva**, DIRETOR(A) - CD0003 - SVC-DAP, em 15/06/2026 15:17:32.
- **Alex Soares Gomes**, Substituto Eventual - Direção-Geral - SUBSTITUTOCD2 - SVC-DG, em 15/06/2026 16:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1047442
Código de Autenticação: 558776e844



TERMO Nº 15/2026 - SVC-CCL/SVC-DAP/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT